



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 1 695, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1 987.-

Dispõe sobre abertura de crédito adicional, suplementar, destinado a aquisição de um veículo, tipo Ambulância CARAVAN GM/87, mediante convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da sua Secretaria da Promoção Social.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.469, de 05 do corrente mês,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, no valor total de Cz\$ 80.915,00 (oitenta mil, novecentos e quinze - cruzados), destinado a aquisição de uma Ambulância CARAVAN GM/87, para fins dos serviços de saúde e transporte dos enfermos, e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária do município, a saber:

8	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E SAÚDE
8.9	Saúde e Saneamento
13	Saúde e Saneamento
75	Saúde
4280	Assistência Médica e Sanitária
4282.02	- Aquisição de Ambulância
4120	Equipamentos e Material Permanente.....
	Cz\$ 80.915,00.

Artigo 2º - As despesas com a execução do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta dos seguintes recursos financeiros:

a) - Por anulação parcial da seguinte dotação:

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1 695, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1 987.- 2 -

5 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS

5.5 Planejamento Municipal

03 Administração e Planejamento

07 Administração

0210 Administração Geral

0212.86 Serviço de Aerofotogrametria

3132 - Outros Serviços e Encargos...Cz\$ 40.457,50

b) - Por excesso de arrecadação:

2.000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL

2.400.00.00 Transferência de Capital

2.420.00.00 Transferências Intergovernamentais

2.422.00.00 Transferências dos Estados

2.422.09.00 Outras Transferências dos Estados

2.4222,09.02 Auxílio da Secretaria da Promoção Social para aquisição de Ambulância.....

.....Cz\$ 40.457,50

TOTAL.....Cz\$ 80.915,00.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de fevereiro de 1987.

JOSÉ SANEILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

HUGO CES NOBILE
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 06 de fevereiro de 1 987.-

AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração

CS/os